



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PREFEITURA DA CIDADE DE BELFORD ROXO – SÁBADO 17 DE OUTUBRO DE 2026

Edição nº 2323



ASSINADO DIGITALMENTE
MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>





Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PODER EXECUTIVO

ATOS DA PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1364/GP/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

A Prefeita Municipal de Belford Roxo, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica do Município, resolve EXONERAR CHRISTIANO GASPAR FERNANDES do cargo em comissão de Secretário Municipal de Ordem Pública, símbolo SM, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Belford Roxo, 16 de outubro de 2026.

MARIANA MALTA MONTEIRO DA SILVA
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZO

Processo nº 08/0394/2025

Autorizo a confecção do Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo, com reajuste contratual, referente ao Contrato nº 054/SEMUS/2025, decorrente do Chamamento Público nº 004/2025, celebrado entre o Município de Belford Roxo/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e a organização social Centro de Pesquisas e Reabilitação da Saúde e da Assistência Social - CEPRESS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.814.588/0001-30, cujo objeto consiste na gestão de 02 (dois) Centros de Atendimento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA), destinados à realização de diagnóstico, tratamento e acompanhamento de até 300 (trezentos) pacientes em uma unidade e 600 (seiscentos) pacientes na outra, respectivamente, no âmbito do Município de Belford Roxo/RJ.

O reajuste contratual importa no acréscimo de R\$ 456.790,55 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e cinco centavos), passando o valor global do contrato para R\$ 30.619.820,15 (trinta milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e vinte reais e quinze centavos), ficando, ainda, prorrogada sua vigência por mais 12 (doze) meses.

A presente autorização fundamenta-se nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, às fls. 968 a 980, e pela Controladoria-Geral do Município, às fls. 993 e 995.

Belford Roxo, de 15 de outubro de 2026.

EDUARDO MACEDO FEITAL
Secretário Municipal de Saúde

ANDRESSA FREITAS DE BARROS DIAS
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.322/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87,

da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora SONIA GAVA CASAGRANDE, matrícula nº 10/17722, Odontóloga, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/1687/2010.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
05/10/2020 a 04/10/2025	01/11/2026 a 31/01/2027

PORTARIA Nº 1.323/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,
RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ROBERTO TAVARES D'AMICO, matrícula nº 10/19932, Agente de Trânsito, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/220/2012.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
06/09/2010 a 05/09/2015	01/10/2026 a 31/12/2026

PORTARIA Nº 1.324/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora JANE DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula nº 10/22202, Estimuladora Materna, LICENÇA-PRÊMIO nos períodos abaixo mencionados, conforme o contido nos autos do processo nº 04/3550/2018.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
17/04/2007 a 16/04/2012	01/10/2026 a 31/12/2026
17/04/2012 a 16/11/2019	01/01/2027 a 31/03/2027
17/11/2019 a 16/12/2024	01/04/2027 a 30/06/2027

PORTARIA Nº 1.325/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Complementar nº 070/2005, que deu nova redação ao artigo 87, da Lei Complementar nº 014/1997 e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,
RESOLVE:

CONCEDER à servidora LUCIMAR MOURA RODRIGUES, matrícula nº 10/4689, Auxiliar de Enfermagem, LICENÇA-PRÊMIO no período abaixo mencionado, conforme o contido nos autos do processo nº 04/4398/2019.

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DA LICENÇA
16/01/2005 a 15/09/2010	01/10/2026 a 31/10/2026
	01/12/2026 a 31/12/2026
	01/02/2027 a 28/02/2027



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

PORTARIA Nº 1.326/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pelo servidor ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA, matrícula nº 10/53387, Professor de História “D”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 04/8306/2025.

PORTARIA Nº 1.327/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora GEISE HELENA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 10/7590, Professora do 1º ao 5º ano “D”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 04/8398/2025.

PORTARIA Nº 1.328/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora BEATRIZ SOARES TEIXEIRA, matrícula nº 10/22329, Professora do 1º ao 5º ano “D”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 04/8174/2025.

PORTARIA Nº 1.329/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora ADRIANA PINTO DUARTE, matrícula nº 10/81341, Professora do 1º ao 5º ano “A”, referente à progressão de nível para a letra “D”, conforme o contido nos autos do processo nº 04/0398/2026.

PORTARIA Nº 1.330/SEMAD/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no artigo 23, parágrafo único, da Lei nº 723/1998, concomitantemente com a Lei nº 1.669/2025, e com base no Parecer da douta Procuradoria-Geral do Município,

RESOLVE:

DEFERIR o pedido de ENQUADRAMENTO formulado pela servidora DESIREE VAZ COELHO, matrícula nº 10/57402,

Professora do 1º ao 5º ano “A”, referente à progressão de nível para a letra “E”, conforme o contido nos autos do processo nº 130/0846/2026.

***A publicação desses atos visa cumprir a obrigação de registro nos assentamentos funcionais.**

CLAUDECIR SOUZA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração
 Matrícula nº 80/100.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 002/SEMASC/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a composição de Comissão de Sindicância, temporária, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo e dá outras providências.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BELFORD ROXO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1677, de 2 de junho de 2026,

TORNA PÚBLICOS os atos deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 318, de 2 de junho de 2026, publicada em 4 de junho de 2026, que vinculou os Conselhos Tutelares à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMASC, bem como o artigo 38, § 2º, do Regimento Interno dos Conselhos Tutelares de Belford Roxo;

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO - CMDCA**, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.382, de 8 de outubro de 2010, bem como pelo seu Regimento Interno, e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 1º de abril de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída Comissão de Sindicância, de caráter temporário, nos termos do art. 22, inciso V, do Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo - CMDCA, com a finalidade de apurar os fatos constantes da denúncia encaminhada por meio da Ofício nº 101/2026-2PJIJUBRO, da 2ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Belford Roxo, referente ao Processo Administrativo nº 02 22.0006.0031300/2025-11.

Art. 2º - A Comissão de Sindicância será composta pelos conselheiros: Valdemir de Casto Santos de Oliveira, Erica Mathias de Lima da Silva, Renato Moreira Oliveira e Maria Rita Zambiroli.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a apuração dos fatos e a elaboração de relatório conclusivo, a ser encaminhado ao Plenário do CMDCA para apreciação e deliberação, podendo esse prazo ser prorrogado mediante solicitação devidamente fundamentada da Comissão.

Art. 4º - Concluídos os trabalhos e apresentado o relatório final, a Comissão de Sindicância será automaticamente dissolvida.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2026.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

RESOLUÇÃO Nº 003/SEMASC/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a composição das comissões permanentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1677, de 2 de junho de 2026,

TORNA PÚBLICOS os atos deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO - CMDCA, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.382, de 8 de outubro de 2010, bem como pelo seu Regimento Interno, e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 1º de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam compostas as comissões permanentes que tratam do art. 22 do Regimento Interno, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo.

I - Comissão de Ética: apurar desvios de conduta dos Conselheiros de Direitos, titulares e suplentes

- a) Marineide Camargo da Costa
- b) Ivanildo Melquiades da Silva

II - Comissão de Supervisão e Acompanhamento: analisar requerimento de registro, cadastramento e renovação de registro de entidades não-governamentais.

- a) Elisson da Silva Peres
- b) Gabriele Nascimento dos Santos
- c) Valdemir de Castro Santos de Oliveira
- d) Eliana de Jesus Esteves

III - Comissão de Programas e Projetos: analisar a inscrição, a reavaliação, a supervisão e o acompanhamento de programas e projetos de entidades governamentais e não-governamentais.

- a) Elisson da Silva Peres
- b) Dione Fernandes Cordeiro

IV - Comissão de Garantia de Direitos: fiscalizar as ações governamentais e não-governamentais dirigidas ao atendimento de crianças e adolescentes, acompanhando junto aos órgãos competentes as denúncias de todas as formas de negligência, omissão, discriminação, exclusão, exploração, violência, crueldade e opressão contra a crianças e adolescentes, fiscalizando a execução das medidas necessárias.

- a) Valdemir de Castro Santos de Oliveira
- b) Maria Rita Zambiroli

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de abril de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 004/SEMASC/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo para o exercício de 2026 e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1677, de 2 de junho de 2026,

TORNA PÚBLICOS os atos deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO - CMDCA, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas públicas de atendimento à criança e ao adolescente, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.382, de 8 de outubro de 2010, bem como pelo seu Regimento Interno, e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária realizada em 4 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - As reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, no exercício de 2026, serão realizadas nas primeiras quartas-feiras de cada mês, com primeira convocação às 9h e segunda convocação às 9:30h, na forma do Regimento Interno, na sede situada à Avenida Retiro da Imprensa, s/n, Heliópolis, Belford Roxo/RJ, CEP 26120-252 (Praça do Farrula).

§ 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para a realização das reuniões, a partir do mês de abril de 2026:

- Abril: 01/04/2026;
- Maio: 06/05/2026;
- Junho: 03/06/2026;
- Julho: 01/07/2026;
- Agosto: 05/08/2026;
- Setembro: 02/09/2026;
- Outubro: 07/10/2026;
- Novembro: 04/11/2026;
- Dezembro: 02/12/2026.

§ 2º - Na hipótese de ocorrência de feriado, recesso ou ponto facultativo que recaia sobre qualquer das datas previstas, a reunião será automaticamente prorrogada para a quarta-feira útil imediatamente subsequente.

Art. 2º - Ficam convocados todos os Conselheiros de Direitos, titulares e suplentes, para comparecimento às reuniões do colegiado.

§ 1º - O direito de voto será exercido pelo Conselheiro titular.

§ 2º - O Conselheiro suplente somente exercerá o direito de voto na hipótese de ausência do respectivo titular.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 001/CMDCA/2026, produzindo efeitos a partir de 4 de março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 005/SEMASC/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo - CMDCA, Gestão biênio 2026/2028 e dá outras providências.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 1677, de 2 de junho de 2026,

TORNA PÚBLICOS os atos deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, conforme segue:

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO - CMDCA, órgão autônomo, permanente, paritário, deliberativo, consultivo e



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

fiscalizador das políticas de atendimento à criança e ao adolescente, por meio do seu Presidente, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.382, de 8 de outubro de 2010, e na forma do arts. 7º e 8º do Regimento Interno, conforme deliberado em reunião ordinária do Pleno realizada em 4 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo, para o biênio 2026/2028, com início em 04/02/2026 e término em 04/02/2028, composta pelos seguintes membros:

- a) Presidente: Elisson da Silva Peres;
- b) Vice-presidente: Valdemir de Castro Santos de Oliveira;
- c) Secretária: Marineide Camargo da Costa.

Art. 2º - A posse da Mesa Diretora do artigo anterior se deu na próxima reunião do Colegiado no dia 04/02/2026.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 4 de fevereiro de 2026.

DIOGO BASTOS XAVIER
Secretário de Assistência Social e Cidadania
Matrícula nº 80/100.026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 056/SEMED/2026, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026

“Dispõe sobre a instauração de Comissão de Sindicância da Secretaria Municipal de Educação.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELFORD ROXO, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 5.488, de 15 de junho de 2022 e nos termos da Resolução CGM nº 002/2022;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº 582/2026-2PJUBRO, Documento id. 08472313, encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, referente à Notícia de Fato nº 02.22.0006.0024165/2026-11;

CONSIDERANDO que o referido expediente notifica possíveis irregularidades ocorridas no âmbito da Escola Municipal Casemiro Meireles, envolvendo, em tese, servidor público lotado na referida unidade escolar;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de apurar eventuais irregularidades no serviço público, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância com a finalidade de apurar os fatos narrados na Notícia de Fato nº 02.22.0006.0024165/2026-11, encaminhada pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, relativa a possível apuração disciplinar ocorrida na Escola Municipal Casemiro Meireles, bem como verificar eventual responsabilidade do servidor.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência da primeira:

- I - Cláudia Valéria Coelho da Rocha - Matrícula nº 11/15627
- II - Aline de Paula Alves - Matrícula nº 10/22615
- III - Tarsyla Rodrigues de Almeida Couto - Matrícula nº 60/129649

Art. 3º - Compete à Comissão realizar todos os atos necessários à apuração dos fatos, podendo requisitar documentos, realizar

diligências, ouvir testemunhas e demais pessoas que possam contribuir para o esclarecimento da ocorrência.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final, podendo o prazo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHEILA BOECHAT FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Matrícula nº 60/100035

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS

TERCEIRA CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR

Processo nº: 130/990/2026

Assunto: TOMADA DE CONTAS

Ex-servidor: ALICE DE SOUZA SPERENDIO DE OLIVEIRA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, instituída pela Portaria nº 029/SEMED/2026, de 9 de julho de 2026, faz saber, referente ao Processo nº 130/990/2026, que versa sobre a **TOMADA DE CONTAS** em face da ex-servidora **ALICE DE SOUZA SPERENDIO DE OLIVEIRA**, CPF nº xxx.547.xxx-xx, que ocupou o cargo de gestora escolar da **CIEP M. CASEMIRO MEIRELLES 074**, que, como não tem sido possível citá-la pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, resolve **CITAR** a referida ex-servidora para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Benjamin Pinto Dias, nº 955, 1º andar, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP 26130-000, das 11h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de tomar ciência do conteúdo do processo em referência e assistir aos demais termos, até o final de sua conclusão do processo, sob pena de revelia.

TERCEIRA CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR

Processo nº: 130/990/2026

Assunto: TOMADA DE CONTAS

Ex-servidor: ADRIANA CABRAL SANTANA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, instituída pela Portaria nº 029/SEMED/2026, de 9 de julho de 2026, faz saber, referente ao Processo nº 130/990/2026, que versa sobre a **TOMADA DE CONTAS** em face da ex-servidora **ADRIANA CABRAL SANTANA**, CPF nº xxx.582.xxx-xx que ocupou o cargo de Gestora Escolar da **E. M. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, que, como não tem sido possível citá-la pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, resolve **CITAR** a referida ex-servidora para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Benjamin Pinto Dias, nº 955, 1º andar, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP 26130-000, das 11h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de tomar ciência do conteúdo do processo em referência e assistir aos demais termos, até o final de sua conclusão do processo, sob pena de revelia.

TERCEIRA CITAÇÃO DE EX-SERVIDOR

Processo nº: 130/990/2026

Assunto: TOMADA DE CONTAS

Ex-servidor: SELMA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS, instituída pela Portaria nº 029/SEMED/2026, de 9 de julho de 2026, faz saber, referente ao Processo nº 130/990/2026, que



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

versa sobre a **TOMADA DE CONTAS** em face da ex-servidora **SELMA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA**, CPF nº xxx.216.xxx-xx que ocupou o cargo de Gestora Escolar da **E. M. PEDRO ANTÔNIO**, que, como não tem sido possível citá-la pessoalmente, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente edital, resolve **CITAR** a referida ex-servidora para comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Benjamin Pinto Dias, nº 955, 1º andar, Centro, Belford Roxo/RJ, CEP 26130-000, das 11h às 16h, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, a fim de tomar ciência do conteúdo do processo em referência e assistir aos demais termos, até o final de sua conclusão do processo, sob pena de revelia.

CHALYNE GONÇALVES DE SOUZA BARROS
Presidente da Comissão de Tomada De Contas
Matrícula nº 11/022333